santacombadão
câmaramunicipal

ORIENTA¢ì ES T£CNICAS

A Portaria nº209/2014, de 13 de Outubro, regulamenta ***O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.***

Este Programa é de adesão totalmente voluntária, carecendo de autorização da Câmara Municipal, e abrange todos os trabalhadores da Administração Local que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Tenham idade igual ou inferior a 59 anos;

b) Sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

c) Se encontrem pelo menos a cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação que em cada caso lhes seja aplicável.

A rescisão do vínculo de trabalho prevê o recebimento de uma compensação, sendo calculada nos seguintes termos:

Para os trabalhadores inseridos nas carreiras gerais de assitente técnico e de assistente operacional a compensação é a seguinte:

a) Caso o trabalhador tenha idade inferior a 50 anos, 1,5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço;

b) Caso o trabalhador tenha idade compreendida entre os 50 e os 54 anos de idade, 1,25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço;

c) Caso o trabalhador tenha idade compreendida entre os 55 e os 59 anos de idade, 1 mês de remuneração

Para os trabalhadores de carreiras para cujo ingresso seja exigido a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a este a compensação a atribuir é a seguinte:

a) Caso o trabalhador tenha idade inferior a 50 anos, 1,25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço;

b) Caso o trabalhador tenha idade compreendida entre os 50 e os 59 anos de idade, 1 mês de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço.

O programa decorre entre 15 de Outubro de 2014 e 30 de junho de 2015. Neste período, o trabalhador pode apresentar o seu requerimento para análise dos serviços, sendo certo que a idade relevante é a detida pelo trabalhador à data da entrada do requerimento.

O modelo de requerimento a utilizar pelos interessados encontra-se disponível na pagina electrónica do Municipio e em **www.portalautarquico.pt**.

Para mais informações contactar o serviço de recursos humanos.

Santa Comba Dão, 31 de outubro de 2014.

A responsável dos Recursos Humanos,
Anabela Mateus